



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Centro, B.Jardim Paraná, CEP 78.460- 000, na cidade de NOBRES/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e Resolução nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia da abertura **10/08/2021** às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Centro, Bairro Jardim Paraná, CEP 78.460- 000.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Centro, B.Jardim Paraná, CEP 78.460- 000, ou através de e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br, ou através do site municipal: www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR**

1

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

FAMILIAR RURAL ou suas organizações, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT - POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Segue abaixo especificações dos gêneros alimentícios a serem adquiridos:

ITENS – Gêneros Alimentícios

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE/QUILO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACAFRAO 30G. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	350	R\$ 22,04	R\$ 7.714,00
2	ALFACE AMERICANA - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE DE ASPECTO FRESCO.	UNIDADE	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
3	ALFACE CRESPA OU LISA - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	UNIDADE	800	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
4	ALHO CABEÇA SELECIONADO 400G - EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	UNIDADE	1400	R\$ 13,27	R\$ 18.578,00
5	ARROZ BRANCO - TIPO 01 POLIDO 05 KG, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO	PACOTE	2200	R\$ 24,80	R\$ 54.560,00

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	BANANA DA TERRA - COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KILO	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
7	BANANA MACA - GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURACAO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E ODORES ESTRANHOS.	KILO	6000	R\$ 7,35	R\$ 44.100,00
8	BANANA NANICA - GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURACAO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E ODORES ESTRANHOS.	KILO	6000	R\$ 4,88	R\$ 29.280,00
9	BATATA DOCE ROSADA - FRESCA, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	5300	R\$ 4,91	R\$ 26.023,00
10	BATATA INGLESIA - GRAUDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECES	KILO	6500	R\$ 5,50	R\$ 35.750,00
11	BERINJELA ESPECIAL TIPO A - SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. . NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	250	R\$ 5,66	R\$ 1.415,00
12	BETERRABA ESPECIAL TIPO A - SELECIONADA, FRESCA, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	2300	R\$ 4,97	R\$ 11.431,00
13	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS (CUBOS PEQUENOS) ACEM SEM OSSO - DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS DE 02 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM EM CONDICÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KILO	7000	R\$ 41,42	R\$ 289.940,00
14	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 A 05 KG - DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICACAO,	KILO	4500	R\$ 31,70	R\$ 142.650,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	PRAZO DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NUMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MÍUDOS, PELES E BAIXO TEOR DE GORDURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPILADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.				
15	CEBOLA BRANCA SELECIONADA FRESCA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
16	CEBOLINHA EM MAÇO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UNIDADE	1400	R\$ 3,26	R\$ 4.564,00
17	CENOURA SELECIONADA FRESCA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	UNIDADE	5000	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
18	CHUCHU GRANDE SELECIONADO VERDE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	8100	R\$ 3,76	R\$ 30.456,00
20	COENTRO EM MAÇO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 3,27	R\$ 2.289,00
21	COUVE MANTEIGA EM MAÇO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UNIDADE	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
22	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO A GRANEL (KG) - COR AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ -12º PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	KILO	7100	R\$ 18,41	R\$ 130.711,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

23	ESPINAFRE EM MAÇO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UNIDADE	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
24	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIAL, TIPO 01, GRUPO SECA, EXTRA FINA, CLASSE BRANCA, 01 KG, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	900	R\$ 7,92	R\$ 7.128,00
25	FEIJOAO CARIOCA - TIPO 01, 01 KG, GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4000	R\$ 7,58	R\$ 30.320,00
26	FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). CARACTERÍSTICAS: NAO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO; COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; E ODOR PRÓPRIO. - DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KILO	3000	R\$ 19,45	R\$ 58.350,00
27	LARANJA PÊRA FRESCA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	6000	R\$ 3,91	R\$ 23.460,00
28	LIMAO DE OTIMA QUALIDADE COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR PRESERVADOS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS, E BIOLOGICOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO	900	R\$ 6,04	R\$ 5.436,00
29	MAÇÃ NACIONAL FRESCA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E	KILO	6000	R\$ 7,35	R\$ 44.100,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	PERFURAÇÕES.				
30	MAMAO FORMOSA FRESCO - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	6000	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
31	MANDIOCA - SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	3500	R\$ 5,67	R\$ 19.845,00
32	MANGA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	8100	R\$ 7,58	R\$ 61.398,00
34	MARACUJA - INTEGRO E FIRME, SELECIONADO DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURACAO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE.	KILO	800	R\$ 11,67	R\$ 9.336,00
35	MAXIXE - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KILO	2000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
36	MELANCIA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	6000	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
37	MELAO - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	5000	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
38	MEXERICA - SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE - COMPACTA, FIRME, COLORACAO ALARANJADA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	KILO	3000	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
39	PEITO DE FRANGO COMUM A GRANEL (KG) - COR AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ -12º PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO SANITÁRIA, MANIPULADO EM CONDICÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR	KILO	6200	R\$ 14,65	R\$ 90.830,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.				
40	PEPINO COMUM - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MÁXIMO DE TAMANHO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO	1200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
41	PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	900	R\$ 12,25	R\$ 11.025,00
42	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADOS, O, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO	KILO	600	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
44	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	600	R\$ 23,04	R\$ 13.824,00
45	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU - PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	400	R\$ 19,47	R\$ 7.788,00
46	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL.	KILO	700	R\$ 19,03	R\$ 13.321,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
47	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	600	R\$ 19,51	R\$ 11.706,00
48	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE UVA - PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	400	R\$ 21,03	R\$ 8.412,00
49	REPOLHO ROXO - LIMPO DE TAMANHO MEDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	800	R\$ 5,69	R\$ 4.552,00
50	REPOLHO VERDE - LIMPO DE TAMANHO MEDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KILO	5000	R\$ 4,76	R\$ 23.800,00
51	RUCULA EM MAÇO - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO	UNIDADE	650	R\$ 4,41	R\$ 2.866,50
52	SALSA EM MAÇO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UNIDADE	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

53	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTOS DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KILO	3200	R\$ 6,31	R\$ 20.192,00
54	VAGEM - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UNIDADE	1900	R\$ 11,74	R\$ 22.306,00

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: Araci Cristina Santos Teixeira - CRN 14248

1.2 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, para o exercício 2021/2022, elaborados pela nutricionista do Município:

1.3 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município:

1.4 O valor a ser pago pelos produtos acima descritos é o decorrente da pesquisa de preços de mercado, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

1.5 Os produtos deverão ser entregues (quinzenalmente) nas escolas de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

2. FONTE DE RECURSO.

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2021 na atividade:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. Nº 142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES.

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 e parágrafos da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 06/2020.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Modelo Anexo IV)

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Modelo Anexo IV)

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
- II** – Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

IV – Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

VI -As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (Modelo Anexo IV).

VIII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. DA PROPOSTA E PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificado nos Anexos I, II e III deste edital. (modelos da Resolução FNDE nº 023/2013, alterado pela Resolução nº 06/2020).

Fornecedor Individual - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Modelo Anexo I deste edital).

Grupo Informal - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (Modelo Anexo II deste edital).

Grupo Formal - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (Modelo Anexo III deste edital)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

4.2 Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 023/2013, alterado pela Resolução nº 06/2020.

4.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

No Envelope nº 02 deverá conter o Projeto de Venda, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor individual, grupo informal ou formal no caso de associações ou cooperativas, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **(item 1 – Objeto)** do edital;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

5.1 Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ENVELOPE “01” – DOCUMENTOS PROPONENTE (NOME COMPLETO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ENVELOPE “02” – PROPOSTA PROPONENTE - PROJETO DE VENDA (NOME COMPLETO)

5.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos dos itens 3 e 4 poderá ser aberto prazo de até 15 dias úteis para regularização da documentação, conforme análise da comissão julgadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológico, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) tem prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes tem prioridade sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.4 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estes deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

6.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.6 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO.

7.1 Os produtos deverão começar a ser entregues a partir da assinatura do contrato.

7.2 As entregas ocorrerão semanalmente pelo fornecedor/fornecedores nas escolas relacionadas no item 8 deste edital e deverá obedecer os quantitativos e cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, específica para alimentos de origem animal e vegetal.

7.4. A vigência do contrato será 12 (doze) meses a partir da assinatura.

8. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS.

8.1 Segue abaixo descrito, relação das unidades escolares e creches municipais de ensino fundamental e educação infantil localizadas na zona urbana e rural do município a serem atendidas, com os produtos da agricultura familiar:

- ✓ **Creche Municipal Regina Joana Ecker.**
- ✓ **Creche Municipal Alda Pacheco Serra**
- ✓ **Escola Nova Vida “APAE”**
- ✓ **Escola Municipal Dalci Cândida de Souza**
- ✓ **Escola Municipal Maria Honorata de Campos**
- ✓ **Escola Municipa Zeferino Dornelles Costa**
- ✓ **Escola Municipal Marechal Candido Rondon**
- ✓ **Escola Municipal Indígena CEL Olavo Mendes Duarte**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

OBS: As quantidades a serem entregues em cada escola serão informadas posteriormente.

9. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. RESULTADO

10.1.A Prefeitura Municipal de NOBRES /MT divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública nos jornais de grande circulação do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez declarados vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo V, em prazo máximo de 3 (três) dias.

11.1.2. O proponente vencedor que não assinar o contrato poderá incorrer em multa de até 3% do valor do contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8666/1993.

12.2.O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, garantindo padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente.

12.3.O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.

12.4.Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

13. PENALIDADES

13.1 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

13.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Quaisquer cidadão é parte legítima para impugnar a presente Chamada Pública, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei n. 8.666/93.

14.2 Serão aceitas impugnações ao edital, através do e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico, podendo ainda a petição ser protocolizada em meio físico e durante o horário de expediente de atendimento ao público e perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de NOBRES – MT, dentro dos prazos legais.

14.3 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas na forma do item 14.2.

14.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO RECURSO

15.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

15.2 Serão aceitos recursos ou contrarrazões, através do e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico, podendo ainda ser protocolizada em meio físico e durante



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

o horário de expediente de atendimento ao público e perante a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES/MT dentro dos prazos legais.

15.3 Os recursos ou contrarrazões serão tratados na forma dos §§ 1º ao 5º do art. 109 da Lei 8666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

17. FORO

17.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nobres/MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

17.2. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Projeto de Venda – Fornecedor Individual Anexo II – Projeto de Venda – Grupo Informal Anexo III – Projeto de Venda – Grupo Formal Anexo IV – Modelo de Declaração Anexo V – Minuta do Contrato

17



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Anexo VI – Termo de Referência

Anexo VII – Estimativa de Consumo Mensal Anexo VIII – (Modelo) Proposta de Preços

NOBRES /MT, 13 de Julho de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA – FORNECEDOR INDIVIDUAL



Programa Nacional de Alimentação Escolar -
PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº-001/2018

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. Email:
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

				Total do projeto:	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade		CNPJ		Município	
Endereço				DDD/Fone	
Nome do representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO INFORMAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:		2. CPF:				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Email:		7. DDD/Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora		10. Email / Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome	2. C PF	3. D AP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
1						
2						
3						



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO FORMAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. Email		6.DDD/Fone	7.CEP
8. Nº da DAP Jurídica	9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES /MT.

REF. EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

O Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Chamada Publica nº 01/2021 e que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Grupo Formal, Informal ou Fornecedor

Individual Representante Legal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO V

(MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO N.º...../2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
POR CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º....., (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado no § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º....., resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

26

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ (.....) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início para entrega das mercadorias será de oito dias úteis, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, de 20.....

(a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021**.

(b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (), conforme listagem anexa a seguir:

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O pagamento será efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelas secretarias responsáveis, comprovando o fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2021:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

160.05.002.12.365.0013.2035.339030000000

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Os casos de irregularidades proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

29



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

b Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c – Fiscalizar através da fiscal de contrato Sra. **Gizeli de Fátima Zandonadi Rondon**, nomeada por portaria a execução do contrato;

d - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MULTA

16.1.A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato

B - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

17.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora a Sra. **Gizeli de Fátima Zandonadi Rondon**, designado pela Secretaria de Municipal de Educação conforme portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E OMISSÃO

18.1. O presente contrato se vincula à CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, sendo que nos casos omissão reger-se-á pela Resolução FNDE n.º 026/2013, alterada pela Resolução 06/2020, pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, a Lei n.º 8.666/93 no que couber.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E PRORROGAÇÕES.

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, limitado a 25%.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. As comunicações com origem deste contrato deverão ser formais e expressas, transmitidas pelas partes, por meio de carta registrada ou outro meio que comprove o recebimento da comunicação mediante registro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A - Por acordo entre as partes;
- B - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C - Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

24.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nobres, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local , / 2021,





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: “Chamada Pública” para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I – Gêneros Alimentícios -

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos.

2.1 Considerando o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local;

2.3 Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais. Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

2.4 Considerando que a alimentação Escolar será preparada pelas unidades escolares suprimindo a necessidade da rede municipal de ensino na zona urbana e rural;

Informamos que os agricultores familiares vencedores dos certames dos Gêneros alimentícios deverão fazer as entregas em até oito dias úteis nos locais das unidades escolares localizadas na zona urbana e rural, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

2.5 Solicitamos que se faça a CHAMADA PUBLICA para a abertura do processo licitatório do certame da agricultura familiar para o atendimento das escolas e creches.

3- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com as requisições emitidas semanalmente, com prazo de entrega não superior a 08 (oito) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

3.2 Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares – zona urbana e rural. No horário de funcionamento das escolas. 4-AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.3 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.491.744,50 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.4 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos federais e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme descrito em cada lote supracitado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

5-RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os Produtos serão recebidos:

5.2 Em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado e em conformidade ocorrerá a devolução do produto.

5.4 O aceite ou aprovação dos produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n.8.078/90– Código de Defesa do Consumidor.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7-DO PRAZO

7.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

Nobres, 13 de Julho de 2021.

Edilman Conceição Rondon
Sec. Mun. De Educação

Araci Cristina Santos Teixeira
CRN 14248
Nutricionista Responsável



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO – VII ESTIMATIVA DE CONSUMO – MENSAL

A previsão de consumo de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Creches Municipais de Nobres, que poderá ser regularmente requisitada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação e fornecimento é a que segue:

ESTIMATIVA MENSAL							
		MARECHAL	ZEFERINO	M.HONORATA	DALCI	C.REGINA	C.ALDA
AÇAFRÃO	UNIDADE	20	15	40	40	30	30
ALFACE CRESPO	UNIDADE	10	5	18	15	8	10
ALFACE AMERICANA	UNIDADE	10	5	12	10	8	10
ALFACE LISO	UNIDADE	10	5	12	12	8	10
ALHO	KG	6	3	6	6	4	5
ARROZ	5 KG	50	20	80	80	15	15
BANANA MAÇA	KG	100	80	140	120	50	60
BANANA NANICA	KG	150	100	170	150	50	60
BANANA DA TERRA	KG	10	5	12	10	6	10
BATATA	KG	10	10	12	15	12	15
BATA DOCE	KG	10	10	12	15	6	10
BERINGELA	KG	8	4	12	10	6	10
BETERRABA	KG	10	5	12	15	6	10
CARNE BOVINA EM CUBOS - ACEM	KG	80	45	140	130	30	35
CARNE BOVINA MOÍDA	KG	80	45	140	130	30	35
CEBOLA	KG	10	5	12	15	6	10
CENOURA	KG	10	5	12	15	8	10
CEBOLINHA	MAÇO	20	20	25	25	12	20
CHUCHU	KG	10	10	12	15	8	10
COENTRO	MAÇO	10	10	12	15	6	10
COUVE	MAÇO	10	10	12	15	6	10
COXA E SOBRECOXA	KG	70	30	130	120	30	40
ESPINAFRE	MAÇO	10	10	12	15	6	10
FARINHA DE	KG	10	5	12	10	12	15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

MANDIOCA							
FEIJÃO 1 KG	KG	60	30	47	60	35	40
FÍGADO BOVINO	KG	0	0	0	0	23	30
LARANJA	KG	150	150	180	150	35	50
LIMÃO	KG	10	5	12	15	6	10
MAMAO FORMOSA	KG	100	80	140	100	30	40
MANDIOCA	KG	20	10	30	30	12	20
MANGA	KG	120	80	235	200	30	40
MARACUJA	KG	20	10	50	30	6	10
MAXIXE	KG	10	5	12	15	6	10
MAÇA	KG	120	80	235	200	30	40
MELANCIA	KG	150	100	235	200	60	100
MELÃO	KG	100	80	180	150	30	40
MEXERICA	KG	150	150	180	150	35	50
PEITO DE FRANGO	KG	70	30	130	120	40	50
PEPINO	KG	10	5	12	15	6	10
PERA	KG	120	80	235	200	30	40
POLPA DE FRUTA CAJU	KG	10	5	25	15	6	10
POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	10	5	25	15	6	10
POLPA DE FRUTA CAJU	KG	10	5	25	15	6	10
POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	10	5	25	15	6	10
POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	10	5	25	15	6	10
POLPA DE MANGA	KG	10	5	25	15	6	10
POLPA DE UVA	KG	10	5	25	15	6	10
REPOLHO ROXO	KG	10	8	18	20	6	10
REPOLHO VERDE	KG	10	8	18	20	6	10
RUCULA	MAÇO	10	5	10	15	6	10
SALSA	MAÇO	20	20	25	25	12	20
TOMATE	KG	20	15	25	25	12	20
VAGEM	KG	15	10	25	25	12	15

ITENS		APAE	OLAVO
AÇAFRÃO	UNIDADE	3	3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ALFACE CRESPO	UNIDADE	2	2
ALFACE AMERICANA	UNIDADE	2	2
ALFACE LISO	UNIDADE	2	2
ALHO	KG	2	2
ARROZ	5 KG	6	6
BANANA MAÇA	KG	5	5
BANANA NANICA	KG	7	10
BANANA DA TERRA	KG	3	3
BATATA	KG	6	6
BATA DOCE	KG	3	3
BERINGELA	KG	2	2
BETERRABA	KG	4	4
CARNE BOVINA EM CUBOS - ACEM	KG	6	6
CARNE BOVINA MOÍDA	KG	8	8
CEBOLA	KG	3	3
CENOURA	KG	6	6
CEBOLINHA	MAÇO	8	8
CHUCHU	KG	4	4
COENTRO	MAÇO	3	3
COUVE	MAÇO	4	4
COXA E SOBRECOXA	KG	15	15
ESPINAFRE	MAÇO	4	4
FARINHA DE MANDIOCA	KG	2	2
FELJÃO 1 KG	KG	6	6
FÍGADO BOVINO	KG	0	0
LARANJA	KG	25	25
LIMÃO	KG	2	2
MAMAO FORMOSA	KG	20	20
MANDIOCA	KG	5	5
MANGA	KG	20	20
MARACUJA	KG	2	2
MAÇA	KG	20	20
MELANCIA	KG	15	15
MELÃO	KG	10	10
MEXERICA	KG	10	10
PEITO DE FRANGO	KG	9	9



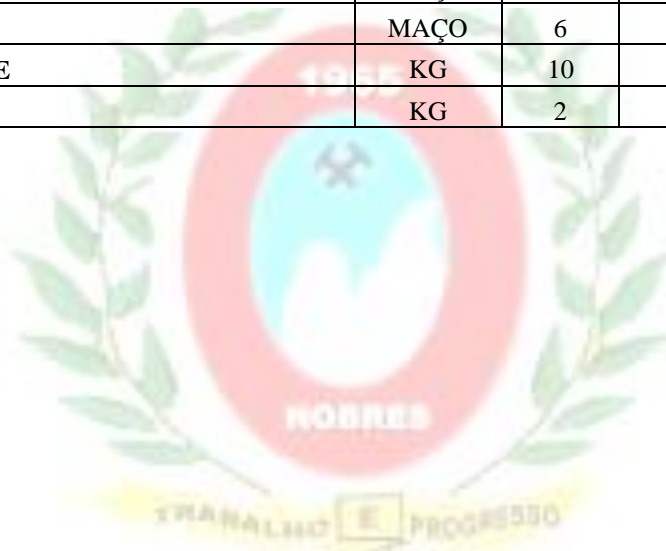
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

PEPINO	KG	4	4
PERA	KG	15	15
POLPA DE FRUTA CAJU	KG	2	2
POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	2	2
POLPA DE FRUTA CAJU	KG	2	2
POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	2	2
POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	2	2
POLPA DE MANGA	KG	2	2
POLPA DE UVA	KG	2	2
REPOLHO ROXO	KG	2	2
REPOLHO VERDE	KG	3	3
RUCULA	MAÇO	2	2
SALSA	MAÇO	6	6
TOMATE	KG	10	10
VAGEM	KG	2	2





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

Local: Paço Municipal - Sala de Sessões da CPL – Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, S/Nº,
Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente Numero do Pis:		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone

40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
----------	--	-------------------	--------------------------	--

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2.	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
---------	----	------------------	-------------------------

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2. CNPJ :	3. Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXX X
---	--------------	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

4. Endereço	5. 6.	DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
	Total do Projeto				

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V- CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:					Fone
	Assinatura do Representante do Grupo Formal				CPF.:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal				Assinatura:

**Carimbo e
Assinatura**